

270

PARECER CONCLUSIVO
REPASSE PÚBLICO AO TERCEIRO SETOR
EXERCÍCIO 2023

Órgão concessor:	Prefeitura Municipal de Itaí
Endereço:	Praça da Bandeira, 1038 Itaí – SP

Entidade Beneficiária	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Itaí
Endereço:	Rod. SP 255 Km 299 Chácara Santo Antonio Itaí – SP CEP: 18734-032
Responsável pela Entidade	Gerival Luiz de Moraes CPF:643.059.378-91
Finalidade Estatutária:	É uma instituição de saúde sem fins lucrativos, de caráter beneficente e filantrópico, de utilidade pública municipal, estadual e federal

Tipo de concessão	TERMO de FOMENTO
Termo de Fomento	07/2023
Objeto	Prestação de serviços em atendimento médico de urgência e emergência à consultas ambulatoriais, procedimentos cirúrgicos diversos e obstétricos, internações e demais serviços constantes no plano de trabalho.

	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
Repasses concedidos	R\$ 523.000,00		
Receita com aplicações financeiras	R\$ 5.298,86		
Total de recursos disponíveis no exercício	R\$ 528.298,86		
Valores Comprovados	R\$ 522.241,90		
Devolução do saldo	R\$ 6.056,96		

Atestamos para os devidos fins de instrução em processo de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que verificando a prestação de contas dos recursos repassados a título de **TERMO de FOMENTO** à Entidade Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Itaí, verificamos o seguinte:

1 – A Prefeitura Municipal de Itaí, através do Termo de Fomento 07/2023, no ano de 2023, transferiu o valor de R\$ 523.000,00 (Quinhentos e Vinte e Três Mil Reais), comprovados através dos seguintes empenhos:

EMPENHO	DATA	FONTE de RECURSO	VALOR
921-1/2023	06/02/2023	MUNICIPAL	R\$ 160.000,00
921-2/2023	30/10/2023	MUNICIPAL	R\$ 46.875,14
922-1/2023	08/11/2023	MUNICIPAL	R\$ 9.703,10
921-3/2023	14/11/2023	MUNICIPAL	R\$ 5.296,90
922-2/2023	14/11/2023	MUNICIPAL	R\$ 17.796,90
13859-1/2023	14/11/2023	MUNICIPAL	R\$ 2.203,10
921-4/2023	07/12/2023	MUNICIPAL	R\$ 187.646,36
921-5/2023	22/12/2023	MUNICIPAL	R\$ 93.478,50

TOTAL R\$: 523.000,00

2- A Entidade teve seu regular funcionamento comprovado através de **Atestado de Funcionamento**.

3- A Entidade não incorreu em sanções pela falta de prestação de contas ou desvio de finalidade;

- 4- Foram devidamente cumpridas todas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;
- 5- Com os repasses efetuados à Entidade, foi possível prestar aos usuários do serviço os devidos tratamentos propostos, com a participação da equipe multidisciplinar e funcionários;
- 6- Foram observados os atendimentos prestados por meio de relatório de produção;
- 7- A Entidade possui equipe multidisciplinar e estrutura montada em imóvel próprio;
- 8- A regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização foram atestadas pelo conselho fiscal da entidade
- 9- As regularidades dos recolhimentos dos encargos trabalhistas foram **recolhidas regularmente**;
- 10- Foi dado o devido atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;
- 11- As cópias dos documentos e despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário, onde constam o tipo de repasse obtido, o órgão repassador e o tipo de repasse;
- 12- Foram executados Processo de Inexigibilidade para realizar o Termo de Fomento, porque em nosso município existe somente uma Entidade com este fim e propósito de atendimento, inexistindo a real necessidade de realização de múltipla escolha, pois o serviço prestado é de suma importância e não podemos ficar sem o mesmo.

CONCLUSÃO: Tendo em vista a prestação de contas apresentada pela Entidade e a aplicação dos recursos repassados e o cumprimento dos objetivos pactuados, emitimos parecer favorável à aprovação da aplicação de recursos repassados a título de **TERMO de FOMENTO**.

Itaí-SP 15/04/2024

Assinatura
Itaí do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde
FONE: 038.927-8

Itaí do Espírito Santo
Secretaria Municipal da Saúde